



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 2116 | Terça-feira, 31 de agosto de 2021

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração .....	09
Divisão de Licitação.....	09
Divisão de Recursos Humanos.....	10
Secretaria de Assistência Social.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### Audiência Pública

Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Cianorte, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), comunicam que no dia 15 de Setembro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal, haverá audiência pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual 2022, com a presença da Assessoria de Planejamento Municipal.

Todos os municípios estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal [www.camaracianorte.pr.gov.br](http://www.camaracianorte.pr.gov.br) e pelas redes sociais da Câmara ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

As sugestões poderão ser encaminhadas pelo e-mail [planejamento@cianorte.pr.gov.br](mailto:planejamento@cianorte.pr.gov.br).

  
Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Marco Antonio Franzato  
PREFEITO



#### **DECRETO Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da implementação de Políticas Públicas para as pessoas em situação de rua em âmbito municipal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Município de Cianorte – CIAMP Rua – Cianorte, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua no âmbito do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** O CIAMP Rua – Cianorte tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da Administração Pública no Município de Cianorte, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos humanos das pessoas em situação de rua no Município de Cianorte.

**Art. 3º.** O CIAMP Rua – Cianorte possui as seguintes atribuições:

**I** – Contribuir no processo de construção da Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua;

**II** – Elaborar o Plano Municipal da Pessoa em Situação de Rua;

**III** – Promover a intersetorialidade, propiciando integração na execução das ações ligadas à atenção da população em situação de rua do município;

**IV** – Monitorar e empreender os esforços necessários para que as ações planejadas no Plano Municipal da Pessoa em Situação de Rua sejam executadas;

**V** – Propor e incentivar a realização de discussões e campanhas destinadas a promoção e proteção aos direitos humanos das pessoas em situação de rua;

**VI** – Avaliar, propor e participar do monitoramento de políticas públicas destinadas à promoção, sistematização e ao desenvolvimento da proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua;

**VII** – encaminhar e receber denúncias que envolvam violações de direitos humanos das pessoas em situação de rua, encaminhando - as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e acompanhar os procedimentos administrativos adotados;

**VIII** – prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas e privadas do Município;

**IX** – participar, recomendar e colaborar com a implementação de cursos, indicando conteúdos e metodologias de ensino, de formação continuada e capacitação acerca de temas pertinentes à população em situação de rua, voltados aos agentes de segurança pública e privada, bem como aos profissionais que atuam nos serviços, públicos e privados, destinados à população em situação de rua;

**X** – elaborar sugestões para aperfeiçoamento da legislação vigente, no que se refere à População em situação de rua em Cianorte;

**XI** – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período;



**Parágrafo único.** O CIAMP Rua – Cianorte poderá estabelecer contato com os órgãos do Município de Cianorte, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

**Art. 4º.** O CIAMP Rua – Cianorte será composto por 11 (onze) membros e respectivos suplentes.

**Art. 5º.** A representação será da seguinte forma:

**I** – dois representantes titulares com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial;

**II** – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica;

**III** – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo;

**IV** – um representante titular e 01 um representante suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social;

**V** – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

**VI** – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

**VII** – dois representantes, com seus respectivos suplentes, de entidades socioassistenciais que prestem serviço de atendimento direto a esta População;

**VIII** – dois representantes com seus respectivos suplentes representantes de instituições religiosas.

**Art. 6º.** Os representantes da sociedade civil que farão parte do Comitê serão indicados por seus pares em reunião específica.

**Art. 7º.** As reuniões do CIAMP Rua – Cianorte serão públicas, acontecerão bimestralmente, podendo ser agendadas reuniões extraordinárias.

**Art. 8º.** Serão convidados a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja condizente com a pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, bem como:

**I** – um representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

**II** – Representantes de Instituições Educacionais públicas ou privadas que tenham atividades e/ou desenvolvam pesquisas afetas à área de intervenção deste comitê;

**III** – um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**IV** – um representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cianorte;

**V** – um representante do Escritório Regional da Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

**VII** – Representantes da segurança pública estadual;

**VIII** – Representantes de outras Secretarias do Governo Municipal.

**Art. 9º.** Caberá aos órgãos públicos e à sociedade civil a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 10.** Os membros do CIAMP Rua – PR e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder do Executivo.

**Art. 11.** Os membros titulares do CIAMP Rua – PR e seus respectivos suplentes somente serão destituídos por deliberação da maioria qualificada do Comitê, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 12.** A função de membro do CIAMP Rua – PR não será remunerada, sendo considerada serviço de valor relevante ao Município.

**Art. 13.** O CIAMP Rua – PR será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará todo o apoio técnico-administrativo necessário para o seu pleno funcionamento.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 205, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 11 e art. 24, da Lei Municipal nº 2.186/2001 (organização e funcionamento do regime próprio de previdência social);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 251/2015 (normas para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAPSECI);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 (medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019);

CONSIDERANDO a falta de estrutura da Autarquia Municipal de Previdência para a realização de eleições on-line, conforme preconiza o art. 20 do Decreto Municipal nº 251/2015;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Suspender, em razão da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), o calendário estabelecido pelo Decreto Municipal nº 251/2015 para a realização das eleições da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

**§ 1º.** Os prazos para que a eleição ocorra serão os seguintes:

**I** – nomeação da Comissão Organizadora até dia 15 de janeiro de 2022;

**II** – prazo para apresentação do requerimento de registro da candidatura se iniciará às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2022;

**III** – a eleição ocorrerá na última terça-feira do mês de março de 2022.

**§ 2º.** Os demais prazos por serem contados em números de dias utilizarão as datas acima fixadas para ocorrerem.

**Art. 2º.** Ficam prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros até que os novos conselheiros, a serem eleitos, tomem posse.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Este Decreto tem aplicação excepcional apenas às eleições previstas para o ano de 2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 210, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.066, de 11 de Junho de 2013, alterada pela Lei 4.503, de 18 de Março de 2015, que instituiu as Tabelas



Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal;

Considerando Resolução nº 27/2021 do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Cianorte;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam alterados os códigos dos procedimentos da Tabela Municipal de Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal n.º 4.066, de 11 de julho de 2013, conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0091010357	Biopsia de Mama Guiada p/ Ultrassonografia
0091010356	Calprotectina Fecal
0091010270	Ecocardiograma Fetal
0091010372	Índice Tornozelo Braquial

**Art. 2º.** Ficam alterados os valores dos procedimentos da Tabela Municipal de Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal n.º 4.066, de 11 de julho de 2013, conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
0803010044	Ajuda de custo para alimentação e pernoite de acompanhante	R\$ 88,00
0803010010	Ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente	R\$ 88,00

**Art. 3º.** Ficam incluídos na Tabela Municipal do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal n.º 4.066 de 11 de julho de 2013, os procedimentos e seus respectivos valores, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
0091010370	Ajuda de custo para alimentação pernoite de acompanhante em isolamento	R\$ 128,00
0091010371	Ajuda de custo para alimentação pernoite de paciente – em isolamento	R\$ 128,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 30 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 21/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA ESTER.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CASA ESTER;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 01/2020 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.114/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependên-

cia de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas para adultos do sexo feminino;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO CASA ESTER, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 22/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.112/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 23/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de



Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.111/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como, da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 24/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, BENEFICENTE E MATERNAL DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, BENEFICENTE E MATERNAL DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.101/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, BENEFICENTE E MATERNAL DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 25/2021

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.102/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 26/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.103/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, com supedâneo nas disposições do



inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 27/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.104/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para Crianças e Adolescentes;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 28/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.106/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de

Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 29/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** CASA DA SOPA ALLAN KARDEC.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil CASA DA SOPA ALLAN KARDEC;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.109/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) CASA DA SOPA ALLAN KARDEC, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 30/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.113/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 31/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.108/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 32/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Ter-

mo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.105/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 33/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.100/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para pessoas com deficiência;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 34/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 02/2019 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.128/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 30 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 35/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 02/2019 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.127/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto

Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 30 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 36/2021.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 04/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.126/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa de Passagem” para adultos e famílias;

**DECIDO**

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 30 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 206/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de efetuar o credenciamento de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para análise de documentos para credenciamento de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Aleks Sandro dos Santos  
Daniela da Graça de Oliveira  
Gilmar Nazário de Souza  
Juliana Sato Lopes  
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos  
Natan Mustasso Scotini  
Rodrigo Leonardi Pinto  
Tatiana Cristina Colombo  
Vinicius Gabriel Rocha de Santana



**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as Portarias nºs 120/2017 e 64/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 207/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS, com atribuições para auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

§ 1º. A Comissão será composta por servidores públicos estáveis, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

Presidente: Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Secretário: Alessandra Perondi Charon - Enfermeira  
Membro: Fabiana Gomes Ferreira Macedo - Enfermeira  
Membro: Marcelo Ferreira Cazon – Médico  
Membro: Andréia Cristiane Pizani Domingos - Enfermeira

**Art. 2º.** A Comissão, sob a supervisão da Divisão de Recursos Humanos, terá as seguintes atribuições:

**I** – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;

**II** – Realizar análise documental e do currículo e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

**III** – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;

**IV** – Receber e analisar os recursos;

**V** – Encaminhar a classificação final para publicação;

**VI** – Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 208/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear o servidor Anizio Menarim Filho, inscrito no RG 414.827-70



SSP/PR, como Gestor do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente ao Plano Paraná Mais Cidades II, visando aquisição de um veículo utilitário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 209/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO memorando interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informando fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática das faltas graves capituladas nos incisos IV (improbidade administrativa) e V (conduta escandalosa), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de infrações funcionais capituladas nos incisos IV (improbidade administrativa) e V (conduta escandalosa), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 ou outras que possam ser constatadas no decorrer do processo, pelos servidores públicos municipais Daniel Taborda Bukowki (matrícula 4693001) e Miguel Vieira Pinto Filho (matrícula 4070301).

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ALICE DOS SANTOS  
MAYARA VITTI PARISSENTI  
VITOR MARTINS DAVI VILAR

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro VITOR MARTINS DAVI VILAR.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

**Art. 3º.** No ato de citação pessoal da servidora pública ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

**Art. 4º.** À servidora pública fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de expediente para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 9h00min do dia 20 de setembro de 2021 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 20 de setembro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 20 de setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h00min do dia 20 de setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 30 de Agosto de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 110/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de conjuntos de parque infantil (com acessibilidade de PNE) e equipamentos para academia ao ar livre (Academia para a Terceira Idade – ATI, Academia para a Primeira Idade – API e Academia para Pessoas Cadeirantes – APC) para instalação em locais públicos de Cianorte. Credenciamento até as 8h30 do dia 21 de Setembro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 21 de Setembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 21 de Setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 21 de Setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 30 de Agosto de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos (smarthphone, caixa de som bluetooth) e bicicleta para premiação do concurso cultural do projeto Diga Não ao Trabalho Infantil. Credenciamento até as 8h30 do dia 21 de Setembro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 21 de Setembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 21 de Setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 21 de Setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 30 de Agosto de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 98/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 27 de Agosto de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1028/2017

##### PREGÃO Nº 200/2017

**OBJETO: Contratação de seguros para veículos da Administração Municipal.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa. GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, e, neste ato representado por seu procurador: o Sr. Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1028/2017	16/08/2017	16/08/2018	16/08/2018	R\$ 6.385,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	16/08/2019	16/08/2019	R\$ 6.385,00	R\$ 12.770,00
Segundo	Prazo e Valor	16/08/2020	16/08/2020	R\$ 6.385,00	R\$ 19.155,00
Terceiro	Prazo e valor	16/08/2021	16/08/2021	R\$ 6.243,00	R\$ 25.398,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/08/2022. Acrescentando ao contrato o valor de R\$ 2.609,79 (dois mil e seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 28.007,79 (vinte e oito mil e sete reais e setenta e nove centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição – Bem Estar Social	Valor Unitário RS	Valor Total RS
5	1	UN	seguro para veículo pálio, placa bbg-3821, ano/modelo 2016/2016, código fipe 001324-2, combustível álcool/gasolina valor 100% fipe; cobertura compreensiva; danos materiais r\$ 150.000,00; danos corporais a terceiros r\$ 300.000,00; danos morais a terceiros r\$ 50.000,00; morte r\$ 10.000,00; invalidez r\$ 10.000,00; roubo; furto; incêndio e colisão. assistência 24 horas, sem limite de km para guincho. cobertura de vidros, faróis, lanternas, e retrovisores. franquia reduzida. valor do veículo: 100% fipe. prazo de cobertura = 12 meses.	1.119,79	1.119,79
6	1	UN	seguro para veículo kombi, placa awa-1796, ano/modelo 2012/2013, código fipe, combustível álcool/gasolina valor 100% fipe; cobertura compreensiva; danos materiais r\$ 150.000,00; danos corporais a terceiros r\$ 300.000,00; danos morais a terceiros r\$ 50.000,00; morte r\$ 10.000,00; invalidez r\$ 10.000,00; roubo; furto; incêndio e colisão. assistência 24 horas, sem limite de km para guincho. cobertura de vidros, faróis, lanternas, e retrovisores. franquia reduzida. valor do veículo: 100% fipe. prazo de cobertura = 12 meses.	1.490,00	1.490,00

Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098 – Manutenção da Gestão do



SUAS 339039 fonte 0 despesa 781

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de agosto de 2021.

**Marcelo Wais**  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CONTRATADA**

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	028º
APARECIDA FELIX DA SILVA	029º
VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	030º
SILMARA MAZUCHINI SILVA	031º
TEREZINHA DE FÁTIMA BEZERRA	032º
GEANE SILVA FREITAS DIAS	033º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 30 de Agosto de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-

voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	012º
JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	013º
THAÍS LACERDA FERNANDES	014º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 30 de Agosto de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:00h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GRICIELEN BRUNA ALVANI	05º
ARACELI APARECIDA SANCHES DA SILVA	06º
NEIRICI LARA ANTUNES	07º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);



- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CO-REN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 30 de Agosto de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>VALÉRIA APARECIDA FERRARI</b>	<b>45º</b>

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA</b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI</b>
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 30 de Agosto de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

<b>CARGO: ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS</b>	<b>153º</b>
<b>SILVANA ROGAL CALEGARI</b>	<b>154º</b>

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA</b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI</b>
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)



Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 30 de Agosto de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 869/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2106, de 18 de Agosto de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neurice Rodrigues da Silva	01º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 870/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2106, de 18 de Agosto de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
André Natalino Alves Pereira	01º (primeiro) lugar
Tania Maura Passos	03º (terceiro) lugar
Liane Santos Domingos	04º (quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 871/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2106, de 18 de agosto de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Verônica dias Fernandes	18º (décimo oitavo) lugar
Lilian de Paula Dalberto	19º (décimo nono) lugar
Tatiana Rodrigues Pinto Marcilio	20º (vigésimo) lugar
Patricia Figueiredo Pelegrini Hilário	23º (vigésimo terceiro) lugar
Maris Cristina de Oliveira da Silva	24º (vigésimo quarto) lugar
Laís da Silva Menezes França	27º (vigésimo sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 872/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2106, de 18 de agosto de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria das Graças Fagundes da Costa Silva	08º (oitavo) lugar
Juliane Lemes de Souza Zadi	10º (décimo) lugar
Silvia Francisca dos Santos	11º (décimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 879/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, FABIANO CUNHA CESCHINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **01 de Setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



## Secretaria de Assistência Social

### ATA Nº 43/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 11498 em 13/08/2021, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC, CNPJ/MF sob o nº 01.801.184/0001-51, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, todavia, tendo em vista o processo de monitoramento e avaliação realizados em relação ao Termo de Colaboração nº 17/2021, anteriormente firmado no âmbito desta Secretaria de Assistência Social, a Entidade não cumpriu com a execução do objeto da parceria do referido Termo, executando suas atividades de modo insatisfatório, cumprindo parcialmente com a execução das metas, portanto, encontra-se impedida em firmar nova parceria com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “SERVIÇO 03 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização não cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, não estando em conformidade com a Lei 13.019/14, estando INAPTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte, com seu Plano de Trabalho REPROVADO, e INAPTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Em tempo salienta-se que o membro da Comissão Matheus de Matos Gumieiro, não se fez presente por estar em período de férias.

**Adriana Regina da Silva de Souza**  
Membro

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Jéssica Oliveira Gonçalves**  
Membro

**Matheus de Matos Gumieiro**  
Membro

### ATA Nº 42/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo os projetos enviados pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, para seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de Cianorte a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte - FMDCA. Os integrantes da Comissão verificaram que as Organizações da Sociedade Civil, quais sejam, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02 (Processo nº 12171), a Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, inscrita no CNPJ sob nº 80.909.781/0001-70 (Processo nº 12210), o Serviço de Obras Sociais de Cianorte, inscrito no CNPJ sob nº 81.837.569/0001-08 (Processo nº 12196), a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 78.412.616/0001-67 (Processo nº 12190), e a Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.031/0001-38 (Processo nº 12044), realizaram protocolo na data de 27 de agosto de 2021, dos Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação, encontrando-se lacrados, em papel opaco e conforme modelo estabelecido no referido Edital. Não havendo mais projetos protocolados, os integrantes da Comissão de Seleção procederam a abertura dos envelopes encaminhados. Assim sendo, esta Comissão deverá no prazo de 31/08/2021 a 23/09/2021 realizar a análise dos projetos, conforme ANEXO I (CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021).

Faz-se necessário constar que não participou da presente Sessão o integrante da Comissão senhor Matheus de Matos Gumieiro, em razão de se encontrar em período de férias. Nada mais havendo, subscrevem-se os integrantes da Comissão que se fizeram presentes.

**Adriana Regina da Silva de Souza**  
Membro

**Jéssica Oliveira Gonçalves**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil



